LEI N° 1.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

Projeto de lei de autoria do Vereador Daniel Pereira da Silva

Dispõe sobre declaração de utilidade pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol de Taubaté, entidade de personalidade jurídica registrada sob n° 395, às fls. 164, do livro 2 de Registro de Pessoas Jurídicas de Direito Privado.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1970, 324° da fundação de Taubaté.

Guido José Gomes Miné Prefeito Municipal

Este texto não substitui a publicação oficial